

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016-EMAP

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em razão de solicitação do Senhor Reinaldo Greentech, torna público aos interessados, com base nas informações da Gerência de Projetos da EMAP (GEPRO/EMAP), os esclarecimentos a seguir sobre itens do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016-EMAP, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de obra civil de construção de barreira de contenção de óleo em concreto armado pré-moldado nos Berços 100 ao 108 do Porto do Itaqui.

QUESTIONAMENTO 01:

Conforme informado pela EMAP as composições referem-se a **outubro/2015**

- 1) Item 2.1 – Demolição de concreto com utilização de martelo rompedor pneumático

O valor hora do Operador de Martetele está R\$ 9,37/hh, o que acreditamos estar errado, pois como ele é um oficial, seu salário não pode estar abaixo do de servente, que é R\$ 11,62/hh

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 01:

A data base do orçamento é janeiro/2016, conforme Planilha de Serviços e Preços de Obras do edital revisado.

Em relação ao item 2.1, a GEPRO/EMAP informou que a administração utiliza a referência de preços do SINAPI.

QUESTIONAMENTO 02:

- 2) Item 2.2 - Concreto grout, preparado no local, lançado e adensado
- 2.1- Grout é uma argamassa composta por cimento, areia, quartzo, água e aditivos especiais, que tem como destaque sua elevada resistência mecânica. Podem ser “virados na obra”, desde que se tenha o conhecimento e os materiais necessários para este tipo de operação.
- 2.2- Na composição de preços não aparece quartzo nem aditivos
- 2.3 – Nos itens areia e brita, aparece posto jazida/fornecedor sem frete e posto pedreira/fornecedor sem frete. Está faltando considerar o frete, pois as jazidas são a, aproximadamente, 70km e este valor é considerável.

O usual é comprar o grout já pronto, em sacos, normalmente fornecido pela Sika, e prepara-lo na obra.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 02:

De acordo com informações da GEPRO/EMAP, a metodologia executiva é da contratada, conforme item 18 do anexo I.

QUESTIONAMENTO 03:

- 3) Item 3.2 – Concreto para vibr., fck 40Mpa, com agregado adquirido
- 3.1 - Na composição de preços não está contemplado o agregado que será adicionado ao concreto. O projeto básico também não cita. Qual é ?
- 3.2 - Nos itens areia e brita , aparece posto jazida/fornecedor sem frete e posto pedreira/fornecedor sem frete . Está faltando considerar o frete, pois as jazidas são a, aproximadamente, 70km e este valor é considerável.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 03:

Em relação aos questionamentos, a GEPRO/EMAP se posicionou informando que a metodologia executiva é da contratada, conforme item 18 do anexo I. Ressaltou ainda que o descritivo do item é do SINAPI.

QUESTIONAMENTO 04:

- 4) Composições de preços auxiliares
- 4.1 – Alimentação** – na composição de preços está lançado o valor de R\$ 0,01 por hora para a alimentação . Ora , se o funcionário trabalha 8,8h/dia , então o almoço dele custará R\$ 0,088 . Onde há uma refeição que custe isso ??? Considerando o valor de R\$ 10,00 por refeição , o custo horário da refeição seria de R\$ 1,13.
- 4.2- Transporte** – na composição está o valor de R\$ 0,44/hh. O valor da passagem em São Luis é R\$ 3,10. Ao dia são R\$ 6,20 por funcionário. Considerando-se 8,8 horas trabalhadas , temos que o valor horário para transporte é de R\$ 0,70/hh
- 4.3- Cinto de segurança** – o valor que está na composição não é o do Sinapi de out/2015.

00036148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	UN	CR	51,84
----------	---	----	----	-------

Também este não é o cinto exigido pela Emap , que é de talabarte duplo

Cotação deste cinto no Mercado Livre:

Cinturão de Segurança Com Talabarte Duplo em Y Vicsa VIC20529+VIC23605
CA35.613

[Saiba mais sobre este produto](#)

por: R\$ 401,153X de R\$ 133,72 sem juros. R\$ 381,09 à vista com 5% de desconto.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 04:

Em sua manifestação, a GEPRO/EMAP fez as seguintes afirmações:

- Em relação aos questionamentos 4.1 e 4.2, a administração segue as orientações e preços praticados pelo SINAPI;
- Quanto ao questionamento 4.3, a data Base é de Janeiro/2016 conforme Planilha de Serviços e Preços de Obras do edital revisado. A GEPRO/EMAP ressaltou que o cinto tem vida útil maior que a duração do contrato. Assim, a CONTRATADA utilizará em outros contratos e não somente para este, não sendo justo que a mesma pague seu valor integral.

QUESTIONAMENTO 05:

5) Tipo de licitação

Conforme o edital é : na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global**, no regime de execução por **empreitada por preço global**

Ocorre que para empreitadas por preço global a lei diz o seguinte:

- a) . **Nas empreitadas por preço global, os editais devem especificar, de forma objetiva, as regras para as medições, a exemplo de pagamentos após cada etapa concluída do empreendimento ou de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, em atendimento ao que dispõe o art. 40, inciso XIV, da Lei 8.666/93.**

OS CRITERIOS DE MEDIÇÃO ESTÃO PARA EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO!!!

Vide abaixo dois itens como exemplo:

2.14 Concreto grout, preparado no local, lançado e adensado - A medição será feita por metro cúbico (m³) aplicado deste item. O volume será determinado baseando-se nas seções medidas no local, limitado às seções de projeto.

2.15 Concreto FCK=40 / Lançamento e aplicação de concreto – A medição será feita por metro cúbico (m³) aplicado deste item. Desta forma, deverá ser medido as dimensões do local aplicado, ou seja, largura x comprimento, e multiplicar pela espessura do concreto aplicado (verificar in loco). Esse volume será determinado baseando-se nas seções medidas no local, limitado às seções de projeto.

- b) 11. De acordo com a Lei 8.666/1993, utiliza-se a empreitada por preço global quando se contrata a execução da obra ou serviço por preço certo e total. Esse regime é indicado quando os quantitativos dos serviços a serem executados puderem ser definidos com precisão. **Por isso, pressupõe uma definição minuciosa de todos os componentes da obra, de modo que seus custos possam ser estimados com uma margem mínima de incerteza.**
- c) 12. **O artigo 47 da Lei 8.666/1993 exige que, nas contratações por preço global, a Administração disponibilize, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto licitado.** Em outras palavras, deve haver projeto básico com alto grau de detalhamento, com o objetivo de minimizar os riscos a serem absorvidos pela contratada durante a execução contratual, o que resulta, por conseguinte, em menores preços ofertados pelos licitantes. A contratada poderá arcar com eventuais erros ou omissões na quantificação dos serviços, situação em que, em regra, não teria direito a aditivos contratuais de quantidades em caso de quantitativos subestimados por erro que pudesse ter sido detectado durante o processo licitatório.
- d) 13. Na empreitada por preço global, a remuneração da contratada é feita **após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro.** As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado do projeto. Essa particularidade facilita a fiscalização da obra, já que esse critério de medição não envolve necessariamente o levantamento preciso dos quantitativos dos serviços executados.

O Edital e sua documentação anexa não atende ao solicitado pela lei.

As questões que foram levantadas pelas empresas na visita técnica não foram respondidas, e nem colocadas na revisão do Edital, entre elas :

- a) **Como será a sequencia dos serviços? Vamos iniciar a concluir um berço completamente?**
- b) **Há interferências para a execução dos serviços ?**
- c) **Vamos ficar parados aguardando liberação das áreas?**
- d) **Como podemos fazer a linha de vida para permitir o trabalho do pessoal na borda do cais?**

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 05:

Primeiramente cumpre esclarecer que de acordo com a GEPRO/EMAP todos os questionamentos solicitados na visita técnica foram respondidos.

Em relação ao regime de empreitada por preço global informamos que a medição do pagamento será efetivada somente após a conclusão da etapa, segundo estabelecido no cronograma físico-financeiro. Esta menção está claramente expressa no edital, conforme disposto na Cláusula Quinta do Contrato e no item 2 do Critério de Medição:

[...]

CLÁUSULA QUINTA – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente ou em periodicidade menor, a critério da EMAP, com base no cronograma aprovado, mediante depósito em Conta Corrente da Contratada, no Banco do Brasil S.A. ou em outra instituição bancária por ela indicada, após a conclusão das etapas de serviços, mediante Boletim de Medição e apresentação da Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados e medidos no período, devidamente certificada pela Fiscalização, observadas as condições de preços propostos pela CONTRATADA e aceitos pela EMAP [...] (grifo nosso)

[...]

2. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

As medições serão realizadas mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Contratante com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado [...]

Assim, não resta dúvida de que o edital especificou de forma objetiva as regras para as medições e pagamento que ocorrerão, repise-se, após a conclusão de cada etapa do objeto visado, com base no cronograma aprovado.

Ademais, foram fornecidos, como anexos do edital, os elementos e informações necessárias para a elaboração das propostas, tais como projeto Básico, Caderno de Encargos, Planilha de Composição de Custos Unitários, Nota Técnica, Critério de Medição e Plantas.

Quanto aos itens exemplificados, a GEPRO/EMAP informou que o critério é elaborado item a item com objetivo de não deixar dúvidas no momento da medição, porém o item não é medido separadamente, é medido aplicado, ou seja, é medido em conjunto a tudo que for executado até o momento da medição.

No tocante às indagações elencadas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, a GEPRO manifestou-se da seguinte forma:

- a) A metodologia executiva é da contratada, conforme item 18 do anexo I;
- b) Sim;
- c) A metodologia executiva é da contratada, conforme item 18 do anexo I;
- d) Conforme avaliação em conjunto com a área de segurança do trabalho da EMAP, serão adotadas medidas que substituam a linha de vida e que não coloque em risco a integridade física de pessoas e equipamentos, conforme edital revisado.

Vale lembrar também que a contratada é responsável pela segurança de seus colaboradores conforme item 13.7 do anexo I do edital.

QUESTIONAMENTO 06:

6) **O item 7.1.c do edital revisado diz:**

c) **Planilha de Composição dos Custos Unitários**, em duas casas decimais, com base em todos os itens do Modelo de Planilha Orçamentária constante do **Anexo III** deste Edital, podendo ser utilizado o Modelo de Planilha constante do **Anexo IV** deste Edital, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas, excluídos os tributos relativos ao IRPJ e à CSLL, na forma do Acórdão nº. 644/2007 – TCU/PLENÁRIO. **A licitante deverá respeitar o piso salarial da categoria profissional previsto em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, se houver, em vigor na data de apresentação da proposta.** Os preços deverão estar de acordo com a legislação vigente que trata da desoneração relativa ao INSS.

Perguntamos: como podemos atender a isto, se a tabela Sinapi utilizada é de outubro/2015???????????

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 06:

A data base do orçamento é janeiro/2016, conforme Planilha de Serviços e Preços de Obras do edital revisado.

São Luís/MA, 10 de maio de 2016.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP

Antino Correa Noletto Júnior
Membro da CSL/EMAP

João Luís Diniz Nogueira
Membro da CSL/EMAP

Maria de Fátima Chaves Bezerra
Membro da CSL/EMAP

Maykon Froz Marques
Secretário da CSL/EMAP

Vinicius Santhiago Monteiro de Oliveira
Membro da CSL/EMAP